



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - Cx. 552.421/601-00 - FONES: 245.6700 - FAX: (99) 245.5882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.401 de 30.12.81 - Vinculada à Comissão de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e  
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 179 - Cx. 65.055-070 - São Luís, Maranhão

**Resolução nº 506 /2005-CONSUN/UEMA**

Homologa o Convênio de Cooperação Técnico/Cultural que entre si celebram a Universidade Estadual do Maranhão e a CV & C Consultores Associados Ltda, com a interveniência da Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.58, inciso XIV e,

considerando o estabelecido no Art. 34, inciso X do Estatuto da UEMA;

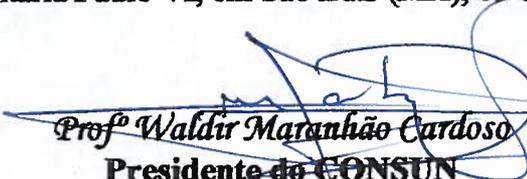
considerando a necessidade de realização do presente Convênio, tendo como objetivo o intercâmbio de atividades Técnico-Culturais e de Pessoal, em Programas e Projetos de cooperação mútua, a serem pactuados entre as partes, em especial a implantação de Cursos dentro do Programa de Qualificação de Docentes – PQD/UEMA,

**RESOLVE: “Ad-referendum”, do Conselho Universitário:**

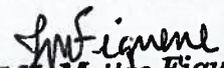
**Art. 1º -** Homologar o Convênio de Cooperação Técnico/Cultural que entre si celebram a Universidade Estadual do Maranhão e a CV& C Consultores Associados Ltda, com a interveniência da Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 09 de março de 2005.

  
Prof. Waldir Maranhão Cardoso  
Presidente do CONSUN

Universidade Estadual do Maranhão  
A Resolução nº 506/05 foi referendada  
pelo CONSUN  
em reunião do dia 18/05/2005.

  
Ivana M. Mette Figueire  
Secretária dos Órgãos Colegiados  
Superiores da UEMA